INDICAÇÃO Nº390/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **que seja instalado uma placa de "Proibido estacionar e permitido apenas embarque e desembarque" no início da rua Nelson Pessegueiro do Amaral, próximo a uma escola infantil.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que no início da Rua Nelson Pessegueiro do Amaral existe uma escola de ensino infantil e que nos horários de entrada e saída dos alunos acaba gerando um caos no transito devido aos carros que param para embarcar e desembarcar os alunos da escola, solicita-se ao Poder Executivo que seja instalada uma placa de proibido estacionar e outra regulamentando o embarque e desembarque com o objetivo de facilitar a fiscalização pelas autoridades competentes e diminuir os transtornos causados pelos veículos nos horários de entrada e saída dos alunos.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

Vereador-autor